



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 23 de julho de 2024.

Edição 4213 | Páginas: 09

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Ato da Presidência nº 020/2024

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

DEP. ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

DEP. AURELINA MEDEIROS

DEP. CATARINA GUERRA

DEP. CORONEL CHAGAS

DEP. DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO

DEP. EDER LOURINHO

DEP. GABRIEL PICANÇO

DEP. ISAMAR JÚNIOR

DEP. JOILMA TEODORA

DEP. JORGE EVERTON

DEP. MARCELO CABRAL

DEP. MARCOS JORGE

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

XXII - Comissão de Minas e Energia:

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Ata da 31ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 02

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 586 e 587/2024 07
 - Extrato do Contrato nº 024/2024 07
 - Extrato do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 030/2022 08
 - Extrato do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 031/2022 08

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 0487/2020 08
 - Resoluções nº 4439 a 4445/2024 08

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

ATAS

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 02 DE JULHO DE 2024
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e vinte e quatro minutos do dia dois de julho de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a trigésima primeira sessão ordinária da segunda sessão legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Bom dia a todos os presentes e aos que nos assistem pela TV Assembleia e Rádio Assembleia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcinho Belota** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 37/2024, encaminhando o Projeto de Lei n. 167/2024, que “altera o caput do art. 1º, da Lei n. 1.540, de 1º de novembro de 2021, que dispõe sobre a proibição da pesca do peixe Tucunaré da Amazônia e sobre a pesca esportiva nos Rios Água Boa, Univini, Itapará, Xeruini e Jufari e dá outras providências”; Mensagem Governamental n. 38/2024, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 104/2023, que institui a Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua e a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da população em situação de rua e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 39/2024, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 143/2023, que dispõe sobre diretrizes para a implementação de bibliotecas comunitárias no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências; **RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA:** Ofício n. 4360 e 4361/2024, que trata do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; **RECEBIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA:** Ofício n. 4167/2024, encaminhando Emenda ao Projeto de Lei n. 111/2024; **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 163/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre isenção de taxa de renovação de CNH para pessoas com deficiência”; Projeto de Lei n. 164/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre a segurança alimentar dos estudantes da rede estadual de ensino durante o período de férias escolares”; Projeto de Lei n. 165/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “estabelece prioridade no atendimento para os pais e representantes legais de pessoas com deficiência no estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 166/2024, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “dispõe sobre a proibição à diferenciação na definição do prazo de marcação de consultas, exames e outros procedimentos entre os pacientes cobertos por planos ou seguros privados de assistência à saúde e os pacientes custeados por recursos próprios”; Projeto de Lei n. 168/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “proíbe a prática de brigas (rinhas) de galos no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 169/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre a prioridade para atendimento e emissão de laudos pelo Instituto Médico Legal - IML, no estado de Roraima, para mulheres vítimas de violência doméstica e as vítimas de estupro de vulneráveis e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 170/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 171/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “institui a política estadual de atenção integrada à saúde do homem no estado de Roraima”; Projeto de Resolução Legislativa n. 009/2024, de autoria da

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Mesa Diretora, que “dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Assembleia Legislativa do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Resolução Legislativa n. 010/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, a fim de alterar os artigos 22 e 24 da Constituição Federal, para descentralizar competências legislativas em favor dos Estados e do Distrito Federal”; Indicação n. 300/2024, de autoria do deputado Armando Neto; Indicações nºs 301 a 307/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicação n. 308/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Pedido de Informação n. 037/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que requer o encaminhamento dos questionamentos constantes no presente documento ao senhor Secretário de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, Márcio Glayton Araújo Grangeiro; Requerimento n. 065/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 022/2024; Requerimento n. 066/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que requer reconsideração do Projeto de Lei n. 056/2024, tendo em vista a sua prejudicialidade ao ser considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; Requerimento n. 067/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 098/2024; Requerimento n. 068/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 101/2024; Requerimento n. 069/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 119/2024; Requerimento n. 070/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 120/2024; Requerimento n. 071/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião e da deputada Angela Águida Portella, que requer a realização de Sessão Especial no dia 30 de agosto de 2024, às 9h, para homenagem em comemoração ao Dia do Nutricionista; Requerimento n. 072/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 143/2024; Memo n. 112/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando a sua ausência na sessão ordinária do dia 25 de junho de 2024; Memo n. 87/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora, justificando a sua ausência no período de 27 de maio a 3 de junho de 2024; Memo n. 60/2024, de autoria do deputado Isamar Júnior, justificando sua ausência nas sessões dos dias 2 e 3 de julho de 2024; **DIVERSOS:** Ofício n. 1369/2024, de autoria do Instituto de Terras e Colonização do estado de Roraima, em resposta ao Pedido de Informação n. 018/2024, do deputado Soldado Sampaio.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao primeiro-secretário que faça a chamada dos oradores inscritos no Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Não há oradores inscritos, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo oradores inscritos para o uso do Grande Expediente, dando sequência a esta sessão passaremos para a Ordem do Dia.

Nós temos 18 deputados que registraram presença no painel, não há nenhum deputado de modo virtual.

Eu queria suspender a Ordem do Dia, e convidar os deputados aqui para a sala ao lado, para fazermos uma reunião, deputada Aurelina Medeiros, deputada Catarina Guerra, sobre a LDO. Nós vamos discutir a LDO no dia de amanhã, preciso fazer alguns comunicados, em especial cobrando os deputados as devidas emendas que foram feitas ao projeto. Eu queria suspender por 10 a 20 minutos, enquanto nos reunimos aqui na sala ao lado, e depois retornaremos para a Ordem do Dia. Temos uma vasta lista de itens que compõe a Ordem do Dia.

Sessão suspensa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** □ Dou por reaberta a presente sessão. 18 deputados registraram a presença no painel, tivemos uma reunião da Mesa Diretora, com todos os deputados, tratando de matéria de interesse, inclusive, discutindo junto com os líderes e os demais deputados a LDO, que está programado para ser votado no dia de amanhã.

Senhoras e senhores deputados que se encontram presentes, cidadãos que acompanham esta sessão, antes de partir para a Ordem do Dia, eu quero fazer um comunicado desta Presidência a todos os senhores deputados e aqueles que interessarem.

Já dei por reaberta a presente sessão, vamos dar sequência.

Decisão da presidência: despacho de admissão de processo de impedimento em desfavor do governador do estado pela prática em tese de crime de responsabilidade, quero dar ciência a todos os senhores deputados que se encontram, deste documento onde essa presidência toma a seguinte decisão:

Trata-se de denúncia em desfavor do governador do estado de Roraima, o senhor Antônio Denarium, oferecidas pelos cidadãos Rudson Leite da Silva e Fábio Gonçalves de Almeida, atribuindo-lhe a prática do crime de responsabilidade.

A denúncia protocolada no dia 19 de junho de 2024, nesta Casa de Leis, fundamenta-se na Constituição Federal, artigo 37, parágrafo 3º do inciso III, Súmula Vinculante de n. 46 do STF, bem como na Lei de Crime de Responsabilidade, Lei Federal n. 1079, de 1950.

A presente denúncia está substanciada numa série de acusações de crime de responsabilidade, todos tipificados na Lei n. 1079, de 1950. Os quais incluem abuso do poder político e econômico, desvio de recursos públicos, nepotismo, superfaturamento de contrato, gestão inadequada de programas sociais e recursos destinados à saúde e infraestrutura.

A jurisprudência do Supremo Tribunal firmou-se no sentido de que “a competência do Presidente da Câmara dos Deputados e da Mesa do Senado Federal para o recebimento, ou não, de denúncia no processo de impeachment, não se restringe a uma admissão meramente burocrática cabendo-lhe, inclusive, a faculdade de rejeitá-lo, de plano, caso entenda ser patentemente inepta ou despida de justa causa.

Mandado de segurança n. 30.772, no agravo regimental o relator é o ministro Ricardo Lewandowski, diário oficial n. 1810 de 2011, consoante arguição de descumprimento de preceitos fundamentais na ADPF n. 378, a aplicação subsidiária do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado ao procedimento e julgamento de impeachment não viola a reserva da lei, em especial imposta pelo artigo 85, parágrafo único da Constituição, desde que as normas regimentais sejam compatíveis com os preceitos legais e constitucionais pertinentes, limitando-se a disciplinar questões internas corporis, nos termos do art. 218 § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Recebida a denúncia pelo presidente e verificada a existência dos requisitos, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada à Comissão Especial da qual participe, observada a respectiva proporção de representantes de todos os partidos. É induvidoso, portanto, a competência do presidente do Poder Legislativo para determinar se as denúncias pela prática de crime de responsabilidade cumprem os requisitos legais, incluídas a imputação de conduta tipificada pela lei dos crimes de responsabilidade e a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade.

O STF através da ADI n. 430, firmou proposição no sentido de que, as regras básicas do processo legislativo federal, incluídas as reservas de iniciativa são de absorção compulsória pelos estados, na medida em que substantivam e prisma relevante do princípio sensível da separação e independência dos Poderes, ADPF do relator ministro Sepúlveda Pertence, datada de 1º de julho de 1994. Nesse sentido, o ato do presidente da Assembleia no recebimento, é exclusivamente verificar a aptidão e procedibilidade da denúncia, cabendo a Comissão Especial proferir o juízo por meio de parecer. No que diz respeito a justa causa, os documentos colecionados aos autos, indicam o mínimo de plausibilidade exigida pela jurisprudência pátria, posto que na maioria foram extraídos diretamente de bancos de dados do sistema eletrônico de informações SEI do Governo de Roraima, no sistema de processo eletrônico do Poder Judiciário de Roraima-PROJUDI, bem como, do sistema de processamento eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. Todos com acesso público a viabilizar a devida conferência de autenticidade. Não há dúvidas de que as acusações formuladas pelos denunciadores são gravíssimas, há, portanto, justa causa em amparar o recebimento desta denúncia, e há indícios de autoria, considerando a responsabilidade do governador apresentados nos autos.

O denunciado terá oportunidade de se manifestar expressamente sobre todas as acusações, exercendo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório. É importante registrar que neste juízo prévio de admissibilidade não se examina a procedência ou não das denúncias, mas sim a existência de requisitos mínimos, formais, materiais e indício de materialidade e autoria, não há qualquer condenação prévia. Como dito, o denunciado em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, terá oportunidade de esclarecer e afastar-se de questões postas pelos denunciadores. Assim, recebo a denúncia e determino a sua leitura no expediente da sessão seguinte, com consequente remessa à Comissão Especial, que alude os artigos 19 da Lei n. 1079, de 1950, e art. 218 § 2º do Regimento Interno da Câmara Federal. Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2024. Publique-se. Deputado Soldado Sampaio, presidente da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

Dando sequência ao Ato da Presidência n. 018/2024, o presidente da Assembleia Legislativa do estado de Roraima, no uso de suas atribuições e estrito cumprimento à Súmula Vinculante n. 46 e as normas da Lei Federal n. 1079/1950, resolve:

Artigo 1º Abrir prazo de 72 horas a cada um dos Excelentíssimos senhores líderes de todos os partidos a fim de que indique, cada qual um membro da Comissão Especial competente para emitir parecer sobre a denúncia por crime de responsabilidade, contra o Excelentíssimo senhor governador do estado de Roraima.

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem indicação de liderança, o presidente da Assembleia Legislativa, fará as indicações necessárias sempre respeitando tanto, quanto, possível a proporcionalidade partidária.

Artigo 2º Determinar a citação do Excelentíssimo senhor governador do estado de Roraima, para que, querendo, defenda-se no prazo de 10 sessões perante à Comissão Especial dos fatos articulados na denúncia.

Parágrafo único. A citação deverá ser acompanhada do inteiro teor da denúncia por crime de responsabilidade de n. 01/2024 e eventuais apensos.

Artigo 3º Esse ato entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2024. Deputado Soldado Sampaio, Presidente da Assembleia.

Senhoras e senhores deputados, conforme decisão da presidência, ficam todos cientes e líderes de partidos, será publicado no dia de amanhã, onde, a partir desta, todos terão data de 72 horas para indicar a composição da Comissão Especial.

Passamos à Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **1 - Projeto de Lei n. 152/2022**, que “assegura às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e a um acompanhante o direito à meia-entrada, nas sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais e esportivos realizados no estado de Roraima”, de autoria da deputada Tayla Peres; **2 - Projeto de Lei n. 94/2023**, que “dispõe sobre a proibição do uso de músicas com palavras de baixo calão ou letras que estimulem a prática de crime, apologia ao sexo ou uso de drogas nas instituições de ensino”, de autoria da deputada Tayla Peres; **3 - Projeto de Lei n. 163/2023**, que “reconhece a robótica como esporte de competição e assegura aos estudantes do ensino fundamental o acesso a conteúdo educacional de robótica, na forma específica”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **4 - Projeto de Lei n. 191/2023**, que “institui a Semana da Ciência, Tecnologia e Inovação nas escolas do ensino fundamental e médio das redes de ensino público e privado do estado de Roraima”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **5 - Projeto de Lei n. 198/2023**, que “assegura o atendimento prioritário às crianças e adolescentes acompanhados de conselheiros tutelares em todos os órgãos das redes de saúde e segurança pública do estado de Roraima”, de autoria da deputada Tayla Peres; **6 - Projeto de Lei n. 05/2024**, que “dispõe sobre o atendimento prioritário a ser dispensado aos advogados que, no exercício da profissão, estiverem representando os interesses de seus clientes”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; **7 - Projeto de Lei n. 208/2023**, que “dispõe sobre a criação da campanha Primeiro Voto nas escolas públicas do estado de Roraima”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **8 - Projeto de Lei n. 213/2023**, que “altera Lei n. 418 de 15 de janeiro de 2004, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do estado de Roraima”, de autoria da deputada Angela Águia; **9 - Projeto de Lei n. 227/2023**, que “dispõe sobre a criação do selo Empresa Sustentável, para fins de certificação ambiental estadual de empresas com práticas sustentáveis, e dá outras providências”, de autoria da deputada Tayla Peres; **10 - Projeto de Lei n. 230/2023**, que “estabelece a validade permanente de laudos médicos que atestem a presença de doenças, condições ou síndromes irreversíveis ou incuráveis”, de autoria da deputada Tayla Peres; **11 - Projeto de Lei n. 241/2023**, que “dispõe sobre o fornecimento de uniformes escolares no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino no estado de Roraima”, de autoria da deputada Tayla Peres; **12 - Projeto de Lei n. 278/2023**, que “institui a política estadual de apoio e incentivo à mulher no esporte e dá outras providências”, de autoria da deputada Catarina Guerra; **13 - Projeto de Lei n. 309/2023**, que “altera e acresce dispositivos da Lei n. 1.691, de 21 de junho de 2022”, de autoria dos deputados Angela Águia e Soldado Sampaio; **14 - Projeto de Lei n. 314/2023**, que “institui a Semana Estadual de Educação, Intensificação do Diagnóstico, Prevenção e Combate ao preconceito contra a hanseníase no Calendário de Eventos do estado de Roraima”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; **15 - Projeto de Lei n. 27/2024**, que “dispõe sobre a implantação do Programa de Regularização Ambiental de imóveis rurais no âmbito do estado de Roraima - PRA/RR e dá outras providências”, de autoria do deputado Gabriel Picanço; **16 - Requerimento n. 71/2024**, que “requer a realização de Sessão Especial no dia 30/08, às 9 horas, para homenagear e comemorar o Dia do Nutricionista, de autoria dos deputados Angela Águia e Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a verificação de quórum para Ordem do Dia.

O Senhor primeiro-secretário **Jorge Everton** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhoras e senhores deputados, temos 22 itens na Ordem do Dia, conforme foi tratado agora há pouco com os senhores e lideranças, vamos reunir amanhã cedo às 9h, a comissão em conjunto para deliberar aqueles projetos que ainda estão aptos a serem deliberados em uma outra comissão. Sendo assim, temos alguns itens aptos a serem votados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 152/22, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor primeiro-secretário **Jorge Everton** – (Lidos ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 152/22).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta pelo voto sim, senhor presidente.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A liderança do governo encaminha voto sim, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com 15 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 152/2022.

O próximo item apto a ser votado. O item 5, mas a deputado Joilma Teodora não se encontra.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 094/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 094/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os deputados aprovam a matéria, votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, encaminhamento de voto. A liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo, deputado Coronel Chagas, encaminha voto “sim”.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, encaminhamento de voto. O Republicanos encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos, deputado Marcos Jorge, encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 094/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário, que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 163/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 163/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, parabênico o deputado Eder Lourinho pelo projeto de lei. A robótica é um instrumento transformador importante. Sou testemunha disso, porque tenho 2 filhos competidores de robótica, que tem trazido premiações importantes para Roraima, desde o ensino fundamental. Portanto, além de trazer o relato, oriento voto sim do Republicanos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos, deputado Marcos Jorge, encaminha voto “sim”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, encaminhamento de voto. A liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo, deputado Coronel Chagas, encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 163/2023.

Solicito ao senhor primeiro-secretário, que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 191/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 191/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, encaminhamento de voto. A liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo, deputado Coronel Chagas, encaminha voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 191/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedido, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Gostaria de solicitar da Mesa a inversão da ordem dos itens e colocar como prioridade o item 22 – Projeto de Lei n. 005, que dispõe sobre atendimento prioritário aos profissionais de advocacia. Nós temos aqui representantes da OAB, que estão acompanhando esse projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento do senhor deputado Dr. Cláudio Cirurgião e solicito à verificação para saber se o projeto está apto a ser votado. Fui comunicado que o projeto ainda está aguardando deliberação das comissões. Continuaremos com a Ordem do Dia, enquanto a equipe verifica.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 198/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidos a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 198/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, encaminhamento de voto. A liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo, deputado Coronel Chagas, encaminha voto “sim”.

Quero conclamar, mais uma vez, aos senhores deputados para que permaneçam em plenário para que possamos deliberar todas as matérias que estão aptas a serem votadas, deixando apenas as matérias pendentes nas comissões para serem deliberadas na sessão de amanhã, na reunião das comissões, em conjunto. Então, quanto mais nós deliberarmos as matérias votadas, mais tempo nós teremos amanhã para aprofundar as discussões dos demais projetos. Temos tempo suficiente para despachar e deliberar todos os projetos que estão aptos a serem votados.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos orienta voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 198/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O projeto de lei do requerimento solicitado pelo deputado Dr. Cláudio Cirurgião acabou de ser juntado no sistema SAPL, está apto para ser votado, portanto inverto a pauta para deliberarmos.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 005/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidos a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Lei n. 005/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. A relatora nas comissões, deputada Aurelina Medeiros, foi pela aprovação da matéria. O parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o autor da matéria, deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – O intuito desse projeto é justamente fortalecer a classe dos advogados que representam a população de maneira geral, nos seus anseios, e muitas vezes acabam ficando à mercê do serviço público, enfrentando longas filas de esperas. Muitos deles com muitos processos em andamento e sendo responsável, às vezes, por várias pessoas. A ideia é que eles tenham essa prioridade de atendimento no ato de representação dos seus clientes. Então, conclamo que todos os deputados e deputadas aprovelem esse importante projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, encaminhamento de voto. A liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, gostaria de ouvir o futuro presidente da Unale, vice-líder do Republicanos, como orienta o partido.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – O Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 005/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 208/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 208/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, o Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A liderança do governo encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 208/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 213/2023, de autoria da deputada Angela Águda Portella.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 213/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, o Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A liderança do governo encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Mais uma vez, peço que os deputados permaneçam em plenário para deliberarmos as matérias que estão aptas a serem votadas. Nós teremos uma ampla discussão amanhã, em torno da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que exigirá um tempo maior de Vossas Excelências. Então, quanto mais deliberarmos a matéria nesta manhã de terça-feira, mais tempo nos restará para deliberar, discutir e aprovar a LDO, se for o caso.

Dou por encerrada a votação. Por 14 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 213/2023, de autoria da deputada Angela Águda Portella.

Solicito ao senhor primeiro-secretário à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 227/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 227/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer do relator, deputado Armando Neto, foi pela aprovação. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação, lembrando que o projeto tem emendas. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, o Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos orienta pelo voto “sim”. Lembrando aos senhores deputados que estão acompanhando esta Sessão, que todas as matérias que estão sendo votadas, às vezes, sem a devida discussão, mas é de conhecimento e já passaram no mínimo, por três comissões, onde os deputados têm total conhecimento das matérias e tem a Procuradoria, dado parecer. Então, não é nada estranho

deputado Eder, pois os deputados realmente conhecem as matérias que estão aptas a serem votadas. Deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Apenas encaminhamento de voto, encaminhamos voto “sim” ao projeto de lei.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O deputado Coronel Chagas, líder do governo, encaminha voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 227/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 230/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto do Projeto de Lei n. 230/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer do relator, deputado Jorge Everton, foi pela aprovação. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente a liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, o Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O deputado Coronel Chagas, líder do governo, encaminha voto “sim”. O líder do Republicanos, deputado Gabriel Picanço, orienta pelo voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 14 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 230/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 241/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto do Projeto de Lei n. 241/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer do relator, deputado Rárison Barbosa, foi pela aprovação. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** - Senhor presidente, como o Gabriel está em campanha para a Unale, vou pedir que o vice-líder, Gabriel Picanço, faça a orientação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, o Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos, deputado Gabriel Picanço, orienta pelo voto “sim”. Muito bem lembrado, deputado Marcos Jorge, nosso candidato a presidente da Unale, mais do que justo e merecedor de presidir essa importante entidade que congrega todos os deputados e Assembleias do Brasil afora, do qual já estamos nos habilitando em defender a candidatura do deputado Gabriel Picanço. E nos propondo a presidir a Unale aqui no estado de Roraima, onde será uma honra receber todas as Assembleias. Deputado Gabriel, conte com a gente, assim como você pode contar com todos os deputados desta Casa. Assim também, receberá o apoio de outros Poderes como por exemplo do Executivo, que já manifestou total apoio à iniciativa. Naturalmente, os demais poderes serão solidários e apoiarão essa causa. Parabéns!

Continua em votação. Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 241/2023.

Projeto de Lei n. 249/2023, de autoria do deputado Chico Mozart, como o mesmo não se encontra presente, remeto-o para a sessão seguinte.

Projeto de Lei n. 269/2023, de autoria do deputado Rárison Barbosa, também não se encontra e transfiro para a sessão seguinte.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 278/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra.

A Senhora Primeira Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 278/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer do relator, deputado Coronel Chagas, foi pela aprovação. O parecer da Procuradoria desta Casa foi pela aprovação da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, a liderança do governo encaminha voto “sim”.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente, o Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos encaminha o voto “sim” e o líder do governo, também encaminha pelo voto “sim”. Continua em votação.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 278/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Projeto de Lei n. 304/2023, de autoria do deputado Lucas Souza, como o mesmo não se encontra, transfiro para a sessão seguinte.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 309/2023, de autoria da deputada Angela Águida Portella.

A Senhora Primeira Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 309/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer do relator, o deputado Coronel Chagas foi pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, apenas para encaminhar o voto “sim” ao Projeto de Lei da deputada Angela Águida Portella.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo encaminha pelo voto “sim”.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Presidente o Republicanos orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos encaminha pelo voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 309/2023, de autoria dos Deputados Angela Águida Portella e Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 314/2023, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº 314/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feito a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. O Relator foi pela aprovação da matéria, deputada Joilma Teodora e o parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade. Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco em votação. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A liderança do governo orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do G2, Deputado Marcelo Cabral, representando o Deputado Eder, orienta pelo voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº 314/2023, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Deputado Gabriel Picanço.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº 27/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feito a leitura da ementa, parecer e voto. O Relator foi pela aprovação da matéria, Deputado Eder Lourinho e o parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade. Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** - O Republicanos orienta voto “sim”, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Mantenho em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir. Coloco em votação. A votação

será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – A liderança do governo orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do governo orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou aprovado o Projeto de Lei 027/2024, de autoria do Deputado Gabriel Picanço.

Projeto de Lei 062/2024, aguardando deliberação, transiro para Ordem do Dia da sessão seguinte, de autoria do deputado Gabriel Picanço.

Projeto de Lei n. 081/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, também não se encontra, transiro para Ordem do Dia da sessão seguinte.

Projeto de Lei n. 091/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, também aguardando deliberação, transiro para Ordem do Dia da sessão seguinte.

Projeto de Lei n. 092/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, também aguardando deliberação, transiro para Ordem do Dia da sessão seguinte.

Projeto de Lei n. 096/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, também aguardando deliberação, transiro para Ordem do Dia da sessão seguinte.

Projeto de Lei n. 098/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, retirou de tramitação. Solicito o arquivamento da proposição.

Projeto de Lei n. 100/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, também aguardando deliberação, transiro para Ordem do Dia da sessão seguinte.

Projeto de Lei n. 105/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, também aguardando deliberação, transiro para Ordem do Dia da sessão seguinte.

Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2024, de autoria do deputado Idázio da Perfil. Esse precisamos de 16 votos.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Neto Loureiro** – Presidente há somente 14 deputados em plenário.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não há quórum suficiente, deputado Idázio, transiro para a sessão seguinte.

Projeto de Decreto Legislativo n. 002/2024, de autoria do deputado Idázio da Perfil, apto para ser deliberado, mas necessita de quórum qualificado, transiro para a sessão seguinte.

Projeto de Decreto Legislativo n. 037/2024, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, ele não se encontra, transiro para a sessão seguinte.

Projeto de Decreto Legislativo n. 038/2024, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, ele não se encontra, transiro para a sessão seguinte.

Moção n. 031/2024, de autoria do deputado Renato Silva, ele não se encontra, transiro para a sessão seguinte.

Requerimento n. 071/2024, de autoria dos deputados Dr. Cláudio Cirurgião e Angela Águida Portella.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento.

O Senhor Primeiro-Secretário **Neto Loureiro** (Lido o Requerimento n. 071/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão o Requerimento.

Não havendo quem queira discuti-lo, passamos para a votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 071/2024, de autoria dos deputados Dr. Cláudio Cirurgião e Angela Portella.

Senhoras e senhores deputados, exaurimos toda pauta que estava apta para ser votada, alguns projetos não foram votados por ausência dos autores e outros por não estarem devidamente deliberados. Teremos sessão amanhã, como foi acordado, recentemente, em reunião com os deputados e líderes, vamos reunir as comissões em conjunto para deliberar essas matérias, como também será reunida a Comissão Mista de Orçamento para deliberar e discutir sobre a LDO. Então, a nossa ideia era votar essas matérias amanhã para que haja a declaração do recesso do meio do ano. Solicito mais uma vez aos senhores deputados que se atentem à discussão da LDO. Pois, está disponível tanto a presidente da Comissão do Orçamento como a relatora, para receberem as contribuições de Vossas Excelências, para que possamos ter uma discussão mais saudável possível, por já ser de conhecimento prévio de todos os senhores deputados o conteúdo da LDO, assim como as emendas, ora feita pelos deputados. Então, quero mais uma vez, solicitar aos senhores deputados a devida atenção à discussão da

LDO, assim como convocar a todos para a sessão de amanhã no horário regimental.

Passamos para o expediente de Explicação Pessoais.

Não havendo nenhum deputado que queira usar as Explicações Pessoais e, não havendo mais nada a tratar, às treze horas e quarenta e nove minutos, dou por encerrada a Sessão e convido os senhores deputados para a próxima sessão à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 586/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do superintendente-geral, Orlando Vagno de Jesus Santos, matrícula 27012, no período de 8 a 11 de julho de 2024, para fazer visita técnica afim de tratar de empréstimo de equipamentos de TV transmissão ALERR e a TV de propriedade da Câmara Federal, em Brasília - DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de julho de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 587/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do superintendente-geral, Orlando Vagno de Jesus Santos, matrícula 27012, no período de 17 a 21 de julho de 2024, para tratar de assuntos relacionados a autorização de entrada e permanência da Torre da Embratel/TV Assembleia Legislativa de Roraima, juntamente com a empresa Claro S.A, em Manaus - AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de julho de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 726/2023

CONTRATO Nº 024/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2023.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E FORNECIMENTO DE BOTTIÕES E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONA EM CILINDRO P-13 (BOTIJA DE 13KG), KIT DE REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALE/RR E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, TANTO NA CAPITAL QUANTO NO INTERIOR.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: CABURÁI GÁS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 19.045.028/0001-73

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 33.90.30-07

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.362,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais).

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: DIANE MELO DE MAGALHÃES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 457/2022
 CONTRATO Nº 030/2022
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 030/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 LOCATÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CNPJ Nº 34.808.220/0001-68
 LOCADOR: RAIMUNDO ALVES FRANCO
 CPF Nº: 231.182.022-20
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.245/91 (Lei do inquilinato) e ART. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 101 / 33.90.36-12
 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
 VIGÊNCIA: 27/07/2024 ATÉ 27/07/2025
 VALOR MENSAL: R\$ 5.170,03 (Cinco mil cento e setenta reais e três centavos)
 PELA LOCATÁRIA: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
 PELO LOCADOR: RAIMUNDO ALVES FRANCO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 154/2022
 CONTRATO Nº 031/2022
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 CNPJ Nº 34.808.220/0001-68
 CONTRATADA: BB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ Nº: 03.576.305/0001-34
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
 DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
 VIGÊNCIA: 01/08/2024 até 01/08/2025
 PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
 PELA CONTRATADA: BRENO ARAÚJO LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0487/2020-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 0487/2020-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3153 de 17 de janeiro de 2020, devido à incorreção do exercício do servidor (a) ser sanado (a).

Onde se lê:

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO CARDELLY DINELLY, matrícula nº 22182, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/01/2020.

Leia-se:

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO CARDELLY DINELLY, matrícula nº 22182, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/01/2020.

Palácio Antônio Martins, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4439/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FABIANO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 25556, de 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 27/06/2024 a 11/07/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 27 de julho de 2024.
 Boa Vista - RR, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4440/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor **MILTON CESAR GOMES**, matrícula: 26832, de 30 (trinta) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de julho de 2024.
 Boa Vista - RR, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4441/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o(a) servidor(a) **ATYLES PAIVALOURA**, matrícula: 15794, CPF: 972.302.433-00, dispensa do serviço nos dias 24 e 25/06/2024; 10 a 12/07/2024; 17 a 19/07/2024, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos 8 dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme o processo nº 438/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 24 de junho de 2024.
 Boa Vista RR, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4442/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a data de 05/07/2024 como termo final do prazo da licença maternidade concedida a servidora **VANESSA FERREIRA MORENO**, CPF: ***.087.492-** por meio da Resolução nº 3166/2024-SGP de 07.05.2024, publicada no Diário da ALE/RR nº 4162, de 07.05.2024, em virtude da exoneração, a pedido, conforme requerimento nº 835/2024 e Resolução nº 4400/2024-SGP.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos 05 de julho de 2024.
 Boa Vista - RR, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4443/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar, para fins de direito, que a servidora **RENATA RAYANY DOS SANTOS SOUTO MAIOR**, CPF: ***.937.722-**, do cargo COM-II - Secretário(a) de Comissão, passou a assinar **RENATA RAYANY DOS SANTOS SILVA**, de acordo com a **Certidão de Casamento nº 158345 01 55 2017 2 00052 201 0017883 20**, expedida em 12 de julho de 2023, no Cartório Loureiro, em Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir 12 de julho de 2024.
 Boa vista - RR, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4444/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a exoneração de **RUTH HELENA DAMASCENO CASTRO**, matrícula: 17435, CPF: ***.599.502-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS 4 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações

Art. 2º **REGULARIZAR** a nomeação de **RUTH HELENA DAMASCENO CASTRO**, matrícula: 17435, CPF: ***.599.502-**, no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 4445/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a exoneração de **RUTH HELENA DAMASCENO CASTRO**, matrícula: 17435, CPF: ***.599.502-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações

Art. 2º **REGULARIZAR** a nomeação de **RUTH HELENA DAMASCENO CASTRO**, matrícula: 17435, CPF: ***.599.502-**, no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 23 de julho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

